



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3806 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA 15 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.515 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a adoção de procedimentos administrativos para normalização das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 55, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município, considerando o dever da Prefeitura Municipal do Natal em garantir o cumprimento integral do ano letivo na Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO que a continuidade da paralisação iniciada no dia 23 de março do corrente ano implicará em prejuízos irreparáveis, ou de difícil reparação, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO as conquistas já asseguradas pela Prefeitura Municipal do Natal aos profissionais do magistério através de quatro propostas formalmente apresentadas e em face da impossibilidade financeira de promover, no momento, aumento dos gastos com pessoal na área da Educação superior às referidas propostas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, determina o cumprimento de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação adotar os seguintes procedimentos administrativos, visando promover a normalização das atividades de docência nas unidades de ensino da Rede Municipal:

I – Registro das ausências injustificadas de professores às salas de aula, a partir do dia 23 do mês de março de 2018.

II – Reposição integral dos dias letivos e horas-aula não ofertados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino em razão da paralisação das atividades escolares a partir do dia 23 de março do corrente ano, totalizando 35 (trinta e cinco) dias.

III – A reposição dos dias letivos e das horas-aula de que trata o inciso II deste artigo, deverá ocorrer em dias úteis, devendo inclusive, serem contados para a reposição os dias que seriam destinados às férias escolares no período de 25/06/2018 a 09/07/2018.

Parágrafo Único. O período destinado à reposição da qual trata o inciso II, terá como data limite para encerramento do ano letivo de 2018 no dia 18/01/2019.

Art. 2º A Direção das unidades de ensino municipais, através dos seus Diretores, fica obrigada a repassar o controle de frequência mensal dos professores à Secretaria Municipal de Educação, até o segundo dia útil do mês subsequente, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 3º O calendário de reposição dos dias letivos das unidades de ensino deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar em reunião destinada a esse fim, registrado em ata e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Gestão Escolar até o dia 31/05/2018.

Art. 4º O acompanhamento da reposição dos dias letivos dos quais trata o artigo 2º, inciso II, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Departamentos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Gestão Escolar.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.514, DE 14 DE MAIO DE 2018

Procede a transferência das dotações orçamentárias do crédito para o fim que especifica O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 55 incisos IV VI e VII da Lei Orgânica do Município do Natal, e tendo em vista a autorização contida no art. 5º do Decreto 11.504, de 04 de maio de 2018, conforme o que consta do Processo nº 013280/2018-65, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município (Lei nº. Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017), à Secretaria Municipal do Governo, no valor de R\$ 1.404.979,33 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove de reais e trinta e três centavos), especificados no Adendo I, deste Decreto. Art. 2º – Os recursos a serem incorporados serão provenientes do Gabinete do Vice-Prefeito, em função de sua desativação, constituindo fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, discriminados no Adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-066	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.09	100000	923.668,72
		3.1.90.11	100000	1.000,00
		3.1.90.94	100000	902.668,72
04.122.001.2-068	Manutenção e Funcionamento da SMG	3.3.90.14	100000	459.310,61
		3.3.90.30	100000	55.800,00
		3.3.90.33	100000	80.000,00
		3.3.90.34	100000	60.000,00
		3.3.90.35	100000	1.000,00
		3.3.90.36	100000	1.000,00
		3.3.90.39	100000	60.000,00
		3.3.90.49	100000	154.100,21
		4.4.90.52	100000	7.410,40
04.122.001.2-069	Preservação e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39	100000	22.000,00
		4.4.90.39	100000	10.000,00
TOTAL				1.404.979,33

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 12.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-101	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.09	100000	923.668,72
		3.1.90.11	100000	1.000,00
		3.1.90.92	100000	894.520,58
		3.1.90.94	100000	8.148,14
04.122.001.2-104	Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE	3.3.90.14	100000	459.310,61
		3.3.90.30	100000	55.800,00
		3.3.90.33	100000	80.000,00
		3.3.90.34	100000	60.000,00
		3.3.90.35	100000	1.000,00
		3.3.90.36	100000	1.000,00
		3.3.90.39	100000	60.000,00
		3.3.90.49	100000	152.828,49
		4.4.90.52	100000	7.410,40
04.122.001.2-105	Preservação e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39	100000	22.000,00
		4.4.90.39	100000	10.000,00
TOTAL				1.404.979,33

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 013280/2018-65, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 14 de maio de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Governo – SMG;
- Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 14 de maio de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador - Geral do Município

D-11.514	Incorporação			Redução		
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	11.101	11.101	11.101	12.101	12.101	12.101
Orçamentária	SMG	SMG	SMG	GAVIPRE	GAVIPRE	GAVIPRE
Anexo	I – Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	I – Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	VIII – Serviços de Energia, Água e Telecomunicações
Fonte	100000	100000	100000	100000	100000	100000
Meses						
Maio	430.194,00	931.079,12	43.706,21	430.194,00	931.079,12	43.706,21

Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	430.194,00	931.079,12	43.706,21	430.194,00	931.079,12	43.706,21
Total			1.404.979,33			1.404.979,33

PORTARIA Nº. 849/2018-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 324/2018-SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Secretário Municipal de Governo interino, o servidor JONNY ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº. 70.953-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 026/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio do Ofício de nº 011/2018- CONPLAM,

CONSIDERANDO o contido na Portaria 014/2017-GP, de 24 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Rodolfo Guerreiro da Cunha Magalhães;

b) Suplente: Ana Mônica Medeiros Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 027/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007 e nos termos da Lei Complementar nº 144, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista indicações constantes no Ofício de nº 011/2018-CONHABINS e,

CONSIDERANDO contido nas portarias de ns.º 016, 022 e 058/2017-GP, datadas, respectivamente, de 29 de março, 24 de abril e 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em substituição a Glenda Dantas Ferreira e Luis Renato Nogueira da Rocha, para compor, respectivamente, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Maria Virgínia Ferreira Lopes;

b) Suplente: Maria Luciléia Cavalcante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 837/2018-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº 38265/2017-49, CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº. 0127311-85.2013.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercer os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

- SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO ADVOGADO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674071543	Valeska Fernanda Da Câmara Linhares	49,75	6º	Negros/ Pardos
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674039162	Joellma Alves Galvão Magalhães	50,75	181º	-
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO EDUCADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674018556	Isabela Sabino Beserra De Sousa Morais	37,5	31º	-
NÍVEL SUPERIOR				
PEDAGOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674053000	Débora Mendes Moreno	42,75	4º	Negros/ Pardos
674027338	Rômulo César Morais De Medeiros	41,75	RECLASSIFICAÇÃO	PcD
NÍVEL SUPERIOR				
PSICÓLOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674077345	Ana Cláudia Araújo Gomes Meira Lima	42,75	81º	-
674062738	Laurence Bittencourt Leite	42,5	83º	-
NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674042293	Francisco Das Chagas Carvalho Júnior	49	94º	-
674037488	Verônica Germano Da Silva	39,25	31º	PcD
NÍVEL MÉDIO				
CUIDADOR				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674043201	José Fernando Dantas Dos Santos	44,75	136º	-
674036606	Mayara Ingrid Matias De Lima	44,75	137º	-

Art. 2º - As nomeações constantes do Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 1146/2016 – A.P., de 30 de junho de 2016, publicada em 01 de julho de 2016, nº 1627/2016 – A.P., de 06 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016, nº 1714/2016 – A.P., de 27 de setembro de 2016, publicada em 30 de setembro de 2016, nº 1006/2017 – A.P., de 01 de junho de 2017, publicada em 07 de junho de 2017, Portaria nº 2004/2017 – A.P., de 29 de novembro de 2017, publicada em 01 de dezembro de 2017 solicitaram exoneração, objeto dos processos nº 5086/2018-14, 5158/2018-15, 5495/2018-11, 6701/2018-00, 6579/2018-63, 7996/2018-23, 07681/2018-86, 9367/2018-38 e 10752/2018-03 e ainda, substituindo os que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias nº 593/2018 – A.P. e 594/2018 – A.P., ambas de 10 de abril de 2018, publicadas no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2018.

Art. 3º - A vaga destinada ao candidato de cotas PcD do cargo de Assistente Social foi remanejada a vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos na condição de PcD.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 834/2018-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 1545/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838520-40.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Auditor de Saúde, símbolo FGAS, à servidora TERESA

CRISTINA URBANO DE ANDRADE, matrícula nº. 14.022-8, Médica, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 833/2018-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0855309-80.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercerem, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargos de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadros a seguir:

Cargo	Nome	Classificação
Agente Comunitário de Saúde Distrito Norte II	LEONARDO BRUNO PESSOA PEREIRA	44º
Agente Comunitário de Saúde Distrito Norte II	JÉSSICA KAMYLLA NASCIMENTO OLIVEIRA	60º
Agente Comunitário de Saúde Distrito Norte II	DIOGO MACEDO DE LIMA	77º
Agente Comunitário de Saúde Distrito Leste	MANUELLA OLIVEIRA DA SILVA	15º
Agente Comunitário de Saúde Distrito Sul	YASMIN CATHERINE COUTINHO DE MENESES	25º
Agente Comunitário de Saúde Distrito Sul	ADRIANO PAULINO DA COSTA	37º
Agente Comunitário de Saúde Distrito Sul	CARLOS TURGESYO MUNIZ FERNANDES	61º
Agente de Combate às Endemias	EWERTON FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA	118º
Agente de Combate às Endemias	RAIMUNDO AUGUSTO ALVES DA ROCHA	168º
Agente de Combate às Endemias	RICARDO CARLOS RAMOS	193º
Agente de Combate às Endemias	ELVIS PESSOA DE MACEDO SILVA	235º

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo. Parágrafo único. Se a posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 832/2018-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 318/2018-SEHARPE-GABINETE/SEHARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 02 de maio de 2018, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2017/2018, do servidor CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, matrícula nº. 72.413-3, Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, concedida através da portaria nº. 765/2018-A.P., de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 828/2018-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 158/2018-SMG-SAGA/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2017/2018, da servidora ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 00.001-9, Secretária Municipal de mobilidade Urbana, símbolo - DG, da Secretaria Municipal de

mobilidade Urbana - STTU, concedida através da portaria nº. 722/2018-A.P., de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 662/2018-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo 10733/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ OLDIR COSTA, matrícula nº. 177.716-9, Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 660/2018-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 09488/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA CATHARINA URBANO M. DE SOUZA BAGOLAN, matrícula nº. 72.098-1, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 659/2018-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 09609/2018-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KEILA CRISTIANE CELESTINO DANTAS, matrícula nº. 72.091-5, ocupante do cargo de Educador Infantil, A-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 658/2018-GS/SEMAD, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 11451/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora IASMIN BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 72.369-3, ocupante do cargo de cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035349/2017-21

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 001/2018

TIPO: Menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado.

REF: O objeto da presente licitação é a Permissão remunerada de uso dos conjuntos de banheiros públicos localizados no Município de Natal/RN.

Homologo os atos praticados pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº. 26.464.286/0001-50, registrando o valor da tarifa de uso dos banheiros de R\$ 2,00 (dois reais), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Natal, 14 de maio de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035349/2017-21

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 001/2018

TIPO: Menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado.

REF: O objeto da presente licitação é a Permissão remunerada de uso dos conjuntos de banheiros públicos localizados no Município de Natal/RN.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que,

1- Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações;

2- Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada Legislação;

3- Considerando o resultado da fase de habilitação e da proposta de preços do procedimento licitatório; e, tendo em vista o decurso do prazo sem a protocolização de nenhum recurso administrativo, ADJUDICO o objeto licitado na Concorrência Pública 001/2018 – SEMAD em favor da empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.464.286/0001-50, registrando o valor da tarifa de uso dos banheiros de R\$ 2,00 (dois reais).

Natal, 14 de maio de 2018.

Josemar Tavares Câmara Junior - Presidente da CPL/SEMAD

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 000720/2018-14

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.049/2018 – SRP/SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO de PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização a serem realizados nas dependências (áreas: interna e externa) dos imóveis que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do Natal. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 15/MAIO/2018, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de questionamentos e impugnações ao edital. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 14 de maio de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.036/2018 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 29.05.2018, às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.036/2018 – SEMAD – PROCESSO Nº 043214/2015-77 – SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Entrega da proposta a partir de 16/05/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 29/05/2018, às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 14 de Maio de 2018.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 054133/2013-31

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta, nesta Capital, CNPJ 08.241.747/0005-77.

LOCADORA: ANNA BEATRIZ GRACIANO ZUZA, RG 002.267.7687 SSP/RN, e CPF 101.775.484-52, residente no município de Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel, situado na Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva, nº 962, bairro Nossa Sra. de Nazaré, no Município de Natal, onde funciona o anexo do CMEI RAQUEL MARIA FILGUEIRA, com início em 1º de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2020.

VALOR: O valor do aluguel não será reajustado, permanecendo R\$ 2.897,20 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o quantum de R\$ 69.532,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Natal/RN, 30 de Abril de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Anna Beatriz Graciano Zuza – Locadora

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 043892/2011-14

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta, nesta Capital, CNPJ 08.241.747/0005-77.

LOCADORA: SEMI ABOU CHAKRA, RG 166.467 e CPF 140.656.574-15 residente à Rua José Ribeiro Dantas, 1127, Lagoa Nova.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel, situado na Rua General André Fernandes, nº 02 e 04, Candelária - Natal/RN, onde funciona o GALPÃO da SME, com início em 1º de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2019

VALOR: O valor do aluguel não será reajustado, permanecendo R\$ 11.282,81 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), totalizando o quantum de R\$ 135.393,72 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Natal/RN, 30 de Abril de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Semi Abou Chakra – Locador

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES, a fim de atender a demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Natal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, e deverá ser entregue a documentação no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 - Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda à sexta-feira. Natal, 14 de maio de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2019, a fim de atender a demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Natal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e deverá ser entregue a documentação no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 - Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda à sexta-feira. Natal, 14 de maio de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 098/2018-GS/SMS DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2745/2018-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as enfermeiras abaixo, como Responsáveis Técnicas das seguintes Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

- Yane Michele de Carvalho - Mat. 10.306-3-COREN/RN 48569 - lotada na USF Planalto;

- Ana Gilcelânia Fernandes Rodrigues - Mat. 72.168-9-COREN/RN 150171 - lotada na UBS Cidade Satélite;

- Ana Maria Gomes - Mat. 13.003-6-COREN/RN-29999 - lotada na USF Enfermeira Rosângela Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

DESPACHO

Processo: 60381/2014-00

EXCEPCIONALIDADE DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DA SMS:

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016-TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM; Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196 da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar;

Excepcionalidade de pagamento dos Plantões Médicos do mês de fevereiro/18 da COOPMED, a fim de dar prosseguimento as ações inadiáveis e imprescindíveis da SMS.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento da Empresa COOPMED-Cooperativa Médica do RN, Processo nº 60381/2014-00, NFs: 1936, no valor total de R\$ 3.166.449,29 (três Milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), RE 43.904/2018.

Natal, 14 de Maio de 2018.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 103/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 025054/2017-46 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de copa/cozinha industrial. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 14 de maio de 2018.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

MOURA & MENDES DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA (POSTO FELIPE CAMARÃO), inscrito no CNPJ: 26.545.539/0001-10, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 15/05/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000013324/2014-23, a renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um posto revendedor de combustíveis com área construída de 1076,41m² em um terreno de 3.142,96m², situado na Avenida Presidente Ranieri Mazzilli, 4350, Lote 17, Quadra 01, Bairro de Felipe Camarão, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 04.6238.444/0001-10, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/03/2018, através do Processo Administrativo nº 008239/2018-77, Licença Ambiental de Instalação para a reforma da 6ª Delegacia de Polícia, instalada na Rua Dr. Juliano Moreira, s/n, bairro Pajuçara, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 04.6238.444/0001-10, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/03/2018, através do Processo Administrativo nº 008241/2018-46, Licença Ambiental de Instalação para a reforma da 14ª Delegacia de Polícia, instalada na Rua Tamarineira, s/n, bairro Felipe Camarão, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

W FELIPE DA SILVA - ME, CNPJ 04.099.366/0001-10, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/10/2017, através de Processo Administrativo nº 026407/2017, O Alvará de Construção para o empreendimento com área construída de 223,20 m² em um terreno de 230 m², situado na Rua Delmiro Gouveia, 60 – Neópolis, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 52/2018 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 009/2018, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 3738, de 07, de fevereiro, de 2018, p.04;

cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 003051/2018-32, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 003051/2018-32, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de maio de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária SEMTAS

PORTARIA Nº 53/2018 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 114/2018, de 12 de julho de 2017, publicada no DOM nº 3589, de 13, de julho, de 2017, p.03; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 023601/2017-59, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 023601/2017-59, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de maio de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária SEMTAS

PORTARIA Nº 54/2018 – GS/SEMTAS, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 005/2018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOM nº 3724, de 19, de janeiro, de 2018, p.02; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 001067/2018-19, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 001067/2018-19, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de maio de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Aquisição de Coletor Digital e Tinta. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos

interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou no endereço eletrônico compras4.semtas@gmail.com. Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de Intérprete/ Tradutor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuar durante as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Natal/COMUDE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico compras4.semtas@gmail.com. Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Tatiana Mariano da Costa Chefe do Setor de Compras SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de 04 (quatro) tendas, incluindo o serviço de instalação. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico compras4.semtas@gmail.com. Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Tatiana Mariano da Costa -Chefe do Setor de Compras SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

Processo nº: 013246/2018-91

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ 07.805.649/0001-29
Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, 755, CEP 59020-600, Petrópolis, Natal-RN;
Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código atividade: 18.48 – 08.333.013.2-840 – Promoção de Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.- Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 038847/2017-25, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 18.006/2018 - SEMTAS, passando o Edital e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

Objeto: O objeto do presente avença consiste na aquisição de materiais gráficos do tipo Folder a serem utilizados no Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, atendendo a demanda dos seus programas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, na forma preestabelecida no Memorando 100/2017/DDQP/SEMTAS, acostados ao Processo 038847/2017-25; de acordo com as especificações constantes nos itens 4 e 5 do Termo de Referência nº 002/2018, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.006/2018 - SEMTAS.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

Valor Total: R\$3.100,00 (três mil e cem reais);

Data de Assinatura: 09 de maio de 2018.

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

Processo nº: 013244/2018-00

Contratada: 4PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 28.375.950/0001-10
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1610, Sala 103, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-002;
Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código atividade: 18.48 – 08.333.013.2-840 – Promoção de Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 038847/2017-25, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 18.006/2018 - SEMTAS, passando o Edital e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.
Objeto: O objeto do presente avença consiste na aquisição de materiais gráficos do tipo

banner a serem utilizados no Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, atendendo a demanda dos seus programas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, na forma preestabelecida no Memorando nº 100/2017/DDQP/SEMTAS, acostados ao Processo nº 038847/2017-25; de acordo com as especificações constantes nos itens 4 e 5 do Termo de Referência nº 002/2018, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.006/2018 - SEMTAS.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

Valor Total: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 10 de maio de 2018.

Contratada: 4PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

Processo nº: 013242/2018-11

Contratada: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP CNPJ 13.898.993/0001-02

Endereço: AvLourival Melo Mota, SN, Cidade Universitária, Maceió/AL- CEP 57.072-000;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código atividade: 18.48 – 08.333.013.2-840 – Promoção de Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 038847/2017-25, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 18.006/2018 - SEMTAS, passando o Edital e seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

Objeto: O objeto do presente avença consiste na aquisição de materiais gráficos do tipo apostilas, a serem utilizados no Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, atendendo a demanda dos seus programas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, na forma preestabelecida no Memorando nº 100/2017/DDQP/SEMTAS, acostados ao Processo nº 038847/2017-25; de acordo com as especificações constantes nos itens 4 e 5 do Termo de Referência nº 002/2018, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 18.006/2018 - SEMTAS.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

Valor Total: R\$19,850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 11 de maio de 2018.

Contratada: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 002214/2018-60-SEMTAS

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Pregão Eletrônico nº: 18.012/2018-SEMTAS

Objeto: Fornecimento de Quentinhas.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 18.012/2018-SEMTAS, adjudicado em favor da empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA, lote único, com o valor total de R\$ 84.577,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 11 de maio de 2018.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0013/2018 – STTU

Processo Nº.005363/2017-08

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

CNPJ 08.565.566/0001-72

Endereço: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

Contratada: Comercial Maranguape Ltda - CNPJ 01.625.371/0001-21

Endereço: Av. Caboclinhos, 11, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59139-000,

Objeto: Materiais Diversos para manutenção viária e equipamentos de proteção individual
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 005363/2017-08, celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 24.042/2018-STTU.

Data vigência: Até 31/12/2018

Valor global: R\$ 34.712,68 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo - Fonte: 112200 – Sub-Elemento: 42 – Anexo: 7 – Atividades de Ações Finalísticas.

Data da assinatura: 10/05/2018

Contratante – Elequecina Maria dos Santos – Secretária STTU
 Contratada – Josué Teixeira de Melo – Comercial Maranguape Ltda.
 Gestor: Marconi Spinola de Araujo – Matrícula 66.333-6
 Fiscal: Andegleyson Costa da Silva – Matrícula 69.081-3
 Testemunha – Genifran Borges de Araujo – CPF 443.434.934-15
 Testemunha – Katia Regina do Nascimento – CPF 538.797.084-87
 Ordenador de Despesa: Elequecina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 008/2018-SEMOV - DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo nº 010981/2018-42-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: Realtec Comércio, Serviços e Suprimentos para Escritório Ltda.
 Objeto: locação de 01 (uma) máquina multifuncional a laser monocromática, com velocidade de Impressão e cópias de até 32 (trinta e duas) páginas por minuto, franquia mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês, excedente de 0,06 (seis centavos) por página, com assistência técnica local, com reposição de todas as peças e suprimentos (Toner e Cilindro). Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago a partir da data de instalação do equipamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), uma franquia mínima de 10.000 (dez mil) cópias fixas por mês.
 Vigência: a partir da data da sua assinatura, sendo válido por 12 (doze) meses.
 Projeto/Atividade: 2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - O.N.V.; Anexo: I - Manutenção
 Base Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, com redação da Lei nº 8.883/94.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 Ana Vanúzia Ribeiro de Veras - Contratada
 Natal, 30 de abril de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que fica marcada a 2ª Chamada da licitação, cujo objetivo, data e horário seguem abaixo elencados. O edital da referida licitação, encontra-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
00000.007078/2018-36	002/2018-SEMOV (2ª Chamada)	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação do sistema de drenagem de igapó - Zona Norte - Natal-RN.	15/06/2018	08h:00 min

Natal, 14 de maio de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
 Processo Administrativo nº 0000.002139/2017-56

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 313, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Secretário, o Sr. Jonny Araújo da Costa, vem, por meio deste instrumento, rescindir unilateralmente, em todos os seus termos, o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017 - SEMSUR, oriundo do Processo Administrativo nº 002139/2017-56, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesado, com e sem mão-de-obra, para atender as necessidades desta Secretaria; celebrado com a DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, em face de notório descumprimento por parte da contratada das Cláusulas Contratuais, o que se faz com fundamento nos artigos, 78, VI e 79, I, da Lei nº 8.666/93; na recomendação do Departamento de Controle Interno da CGM e em atendimento aos itens 8.1 e 8.2 do Relatório de Auditoria 03/2017 (CGM). Devendo, por conseguinte, serem observadas situações Legais previstas no Estatuto Nacional das Licitações e Contratos Administrativos, de 21 de Junho de 1993, com todas as alterações que advieram, procedendo-se as demais formalidades pertinentes, no estrito interesse público.

Natal, 14 de maio de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 0000.002139/2017-56

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal.

RESOLVE:

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito (10/05/2018), a CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, pessoa jurídica de direito

público, CNPJ 08.241.747/0007-39, na sua sede, na Rua Princesa Isabel, 313, Natal – RN, neste ato representada por seu Secretário, o senhor Jonny Araújo da Costa, através do presente instrumento, vem formalizar a ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2017, celebrado em 25/01/2017, com a CONTRATADA, a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.382.733/0001-30, com endereço na Av. das Tulipas, 149, conjunto Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-220, representada pelo Sr. DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 002.093.032 e do CPF/MF 013.651.734-02; cujo objeto era a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesado, com e sem mão-de-obra, para atender as necessidades desta Secretaria, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2017/SEMSUR, pelo período 60 (sessenta) dias, pelo descumprimento da alínea "f", do subitem 9.1, da Cláusula Nona do contrato; do inciso VI do art. 78, da Lei 8.666/93; razões presentes na recomendação do Departamento de Controle Interno da CGM (fls. 206/214) do processo Administrativo nº 0002139/2017-56; e com fundamentação legal no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, declara ANULADO o contrato supra citado, para todos os fins de direito.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*PORTARIA Nº 009/2018- SEL- NATAL, 02 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferida, e CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município publicou a Instrução Normativa 01/2018, que transfere para as Secretarias a responsabilidade do controle dos processos, e CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, não possui uma Unidade de Controle Interno de processos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão de Controle Inteno para os processos de obras e serviços de engenharia, no que concerne a despesa, documentos e informações.

Art. 2º - Designar para integrar a referida Comissão os seguintes servidores: Dinarte Rodrigues da Silva, Matrícula nº 26.439-3; Helena Cortez Trigueiro, Matrícula nº 11.583-5 e Sheila Maria Bezerra Lopes Emerenciano, Matrícula nº 26.248-0.

*Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

*Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 014305/2016-86
 LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CNPJ 08.241.747/0009-09
 LOCADOR: GERALDO INAJÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF 003.671.414-34
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com termo inicial em 02 de maio de 2018, tendo como requisito formal de eficácia jurídica sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.245/91, no que couber. Natal/RN, 02 de maio de 2018.

Assinaturas

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM - Secretária Municipal de Turismo LOCATÁRIO

GERALDO INAJÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO

LOCADOR

Publicado com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 007/2018 - SECULT, 14 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 Lei Complementar 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor KELLY MAMÉDIA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº 67.929-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 139/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ: 10.639.977/0001-07, referente ao processo administrativo nº 008946/2018-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 14 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário da SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

Nº do processo: 008946/2018-63

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Objeto: Contratação da empresa EMPRESERV – EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 10.639.977/0001-07, para contratação de serviços de vigilância – postos fixos, para atender ao bom funcionamento da SECULT. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias